



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 005/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO POR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”.

1. IDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.553/2018, no Decreto Municipal nº 4.918/2025, no art. 126, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio por meio de prestação de serviços, destinado ao apoio à realização do evento público e cultural denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, nas condições estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de patrocinadores, mediante prestação de serviços específicos, para apoio à realização do evento “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do patrocinador, nos limites e condições estabelecidos neste instrumento.

2.2 O patrocínio de que trata este Edital possui caráter voluntário, temporário e precário, não implicando repasse de recursos financeiros pelo Município, não gerando vínculo empregatício, societário ou contratual diverso do estritamente previsto, tampouco direito adquirido, exclusividade ou expectativa de direito.

3. DO EVENTO

3.1 O “CARNAJAGUÁ 2026” integra o calendário oficial do Município de Jaguariúna e será realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria, com programação artística, cultural e recreativa aberta ao público.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Chamamento rege-se, especialmente, pela:

- a) Lei Municipal nº 2.553/2018;
- b) Decreto Municipal nº 4.918/2025;
- c) Lei Orgânica do Município, art. 126, §1º, I;
- d) Princípios gerais do Direito Administrativo.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO POR SERVIÇO

5.1. O patrocínio será formalizado por **cota individualizada**, correspondentes à prestação de serviço específico, conforme abaixo:

5.1.1 Cota 01 – Serviços de Segurança Desarmada com Rádio Comunicador

- Quantidade: 01 (uma) cota
- Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente habilitados, uniformizados e equipados com rádios comunicadores, durante todo o período do evento, conforme Anexo III.

6. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

6.1. Como contrapartida ao patrocínio, o Município assegurará:

- Inserção da logomarca do patrocinador em materiais institucionais do evento, de forma proporcional à cota;
- Menção institucional nos meios oficiais de divulgação do evento;
- Reconhecimento como patrocinador do “CARNAJAGUÁ 2026”, vedada qualquer forma de publicidade político-partidária, divulgação de publicidade de fumo, loterias e materiais pornográficos.

6.2 Toda e qualquer divulgação estará condicionada à aprovação prévia da Administração Municipal por meio do Departamento de Comunicação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a cota de serviço pretendida.

7.2 É vedada a participação de:

- Pessoas físicas;
- Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público;
- Empresas com débitos vencidos e não regularizados junto ao Município.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Os interessados deverão apresentar, no mínimo:

- Ato constitutivo ou contrato social atualizado;
- Documentos do representante legal;
- Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Anexos I e II.

9. DA PROPOSTA DE PATROCINIO

9.1. As propostas deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado, acompanhadas da documentação exigida neste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, quando o atendimento ocorrerá exclusivamente das 08h00 às 12h00.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

10.1 O critério de seleção será o de MAIOR INTERESSE PÚBLICO, considerando:

- a) Adequação técnica do serviço;
- b) Capacidade operacional do proponente;
- c) Compatibilidade com as necessidades do evento;
- d) Experiência comprovada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

11.1 Constituem obrigações do patrocinador:

- a) Executar integralmente o serviço correspondente à cota assumida;
- b) Atender às normas técnicas, de segurança e legislação aplicável;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais;
- d) Submeter previamente à aprovação da Administração qualquer material de divulgação institucional;
- e) Responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.
- f) Apresentar à Administração, com no mínimo 3 (três) dias antes da data de realização do evento, o termo de contrato firmado com a empresa responsável pela prestação dos serviços correspondentes à cota;
- g) Após a execução dos serviços, encaminhar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, a nota fiscal e o comprovante de pagamento dos serviços prestados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 Compete ao Município:

- a) Coordenar e realizar o evento;
- b) Assegurar as contrapartidas institucionais previstas;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços patrocinados.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento das obrigações sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, observado o contraditório:

- I – Advertência;
- II – Suspensão da divulgação institucional;
- III – Rescisão do Termo de Patrocínio;
- IV – Impedimento de participação em futuros chamamentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

15. DAS REVOGAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os interessados terão suas propostas analisadas em sessão pública, destinada à abertura e julgamento da documentação e das propostas apresentadas, a ser realizada no “Espaço Azul”, localizado no Parque Santa Maria, à Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João – Parte 2, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-236, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 10h00, sendo obrigatória a presença dos interessados.

15.2 O Chamamento poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

15.3 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observada a legislação vigente.

15.5 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail eventos@jaguariuna.sp.gov.br, presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura ou pelos telefones (19) 3867-9700 ramal 2365.

Celso Ricardo Lauro

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 005/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO POR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. COTA DE PATROCÍNIO DE SERVIÇO PRETENDIDA

() Cota 01 - serviços de segurança desarmada com rádio comunicador

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 005/2026 e seus anexos;

II – Atendo a todos os requisitos de participação e habilitação exigidos no referido Edital;

III – Comprometo-me, caso selecionado, a executar integralmente o serviço ofertado, conforme proposta técnica apresentada e normas aplicáveis;

IV – Estou ciente de que o patrocínio de serviços possui caráter voluntário, temporário e precário, não gerando direito adquirido, expectativa de direito ou vínculo contratual diverso do Termo de Patrocínio;

V – Declaro que não incorro em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no Edital ou na legislação vigente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

5. ASSINATURA

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Nome legível: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 005/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO POR SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal (se pessoa jurídica): _____

CPF do representante: _____

2. OBJETO DA PROPOSTA

Apresento a presente PROPOSTA DE PATROCÍNIO POR SERVIÇOS para apoio à realização do evento público e cultural denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do patrocinador, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 005/2026.

3. COTA DE PATROCÍNIO PRETENDIDA

() **Cota 01 – Serviços de Segurança Desarmada com Rádio Comunicador:** valor estimado de referência: R\$ 30.000,00

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- Tenho ciência e concordo com as regras do edital;
- Os serviços ofertados atendem às exigências técnicas e legais aplicáveis;
- Comprometo-me a executar integralmente os serviços ofertados, caso selecionado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

5. ASSINATURA

Local e data: _____

Assinatura do proponente ou representante legal: _____

Nome legível: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO III

COTAS DE PATROCÍNIO DE SERVIÇOS

Cota 01 – Serviços de segurança desarmada com rádio comunicador conforme especificação no valor de R\$ 30.000,00

Contrapartida da Cota 03

- Logo em Cartaz de divulgação
- Citação em todos spots de rádio
- Exibição da marca nos vt's de anúncios do Carnaval
- Logo aplicada em posts sobre o evento em redes sociais
- Exibição de Vídeo institucional durante o evento com duração de 10 segundos
- Logo aplicada em outdoor localizado na entrada da cidade
- Logo em painéis de Led nas laterais do palco rotativa
- Permissão para entrega de 03 brinde no palco ou sorteio
- 01 locais para montagem de stand 4x4m dentro do recinto
- Logo aplicada em testeira do palco

Especificação

Prestação de serviços de segurança desarmada para atuação no evento, com equipe composta por 40 (quarenta) seguranças, uniformizados, identificados e equipados com rádio comunicador, destinada a apoiar a organização, orientar o público e zelar pela segurança de pessoas, instalações e bens. Os profissionais deverão ser capacitados e possuir registro na Polícia Federal, na Secretaria de Segurança Pública do Estado ou em órgão equivalente, conforme legislação vigente. A cota inclui a disponibilização da equipe durante todo o período de realização do evento, observadas as normas de segurança aplicáveis e as diretrizes da organização. Os seguranças deverão se apresentar ao responsável da organização com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início de cada dia do evento. A alimentação da equipe será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E _____, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAJAGUÁ 2026”.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de patrocínio financeiro, na modalidade por cotas, destinado ao apoio à realização do evento público “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do PATROCINADOR, nos termos do Edital SECULT nº 005/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA DE PATROCÍNIO

O PATROCINADOR disponibilizará, a título de patrocínio, a seguinte cota de serviços:

- () Segurança Desarmada com Rádio Comunicador (Cota 01)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Constituem obrigações do patrocinador:

- Executar integralmente o serviço correspondente à cota assumida;
- Atender às normas técnicas, de segurança e legislação aplicável;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais;
- Submeter previamente à aprovação da Administração qualquer material de divulgação institucional;
- Responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.
- Apresentar à Administração, com no mínimo 3 (três) dias antes da data de realização do evento, o termo de contrato firmado com a empresa responsável pela prestação dos serviços correspondentes à cota;
- Após a execução dos serviços, encaminhar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, a nota fiscal e o comprovante de pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Coordenar e realizar o evento;
- Assegurar as contrapartidas institucionais previstas;
- Fiscalizar a execução dos serviços patrocinados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Como contrapartida ao patrocínio, o Município assegurará:

- Inserção da logomarca do patrocinador em materiais institucionais do evento, de forma proporcional à cota;
- Menção institucional nos meios oficiais de divulgação do evento;
- Reconhecimento como patrocinador do “CARNAJAGUÁ 2026”, vedada qualquer forma de publicidade político-partidária, divulgação de publicidade de fumo, loterias e materiais pornográficos.

Toda e qualquer divulgação estará condicionada à aprovação prévia da Administração Municipal por meio do Departamento de Comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ao celebrar o presente Termo, declara a PATROCINADORA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, comprometendo-se a manter tal condição durante toda a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, observado o contraditório:

- Advertência;
- Suspensão da divulgação institucional;
- Rescisão do Termo de Patrocínio;
- Impedimento de participação em futuros chamamentos.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas no ordenamento jurídico, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Patrocínio vigerá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Secretário de Cultura

(Nome e CPF)

Patrocinadora

(Nome e CPF)